

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2012 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTES E A IMPRENSA NACIONAL.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral –Substituto o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Secção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília(DF) inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.196.645/0001-00, nesta ato representado pelo Senhor **JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO**, Diretor-Geral da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0881.0231-91 SSP/BA e do CPF nº 002.216.375-16, nomeado através da Portaria nº 1.659, de 10 de dezembro de 2015, da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato originário firmado em **21/12/2012**, integrante do Processo Administrativo nº 50500.085918/2012-08 – Contratação Direta, com amparo no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da lei ora citada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, de 21/12/2015 a 20/12/2016, do contrato originário firmado em 21/12/2012, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto nº 4.520, de 16/12/02, combinado com Portaria nº 268, de 5/10/09.

Parágrafo Único:

Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), considerando o período de 12 (doze) meses, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: PTRES 092238, Elemento de Despesa nº 339139 e Fonte de Recurso 0129.

2.2 Para cobertura da despesa foi ~~reparada~~ a Nota de Empenho nº 2015NE800076.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 050/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE:

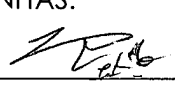


MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto


PELA CONTRATADA:

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor Geral da Imprensa Nacional

TESTEMUNHAS:



Nome: **ROBSON DE BARROS VILLA NETO**
CPF: **CPF nº 730.998.561-34**
Identidade: **RG nº 2658088 SSP/DF**



Nome: **Felipe Junqueira Khouri**
CPF: **CPF: 301.223.218-47**
Identidade: **RG: 5335779 SSP/GO**

